Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 067/2022

Ao Senhor
NEY PATRICIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que "Altera e inclui dispositivos na Lei nº 5.068, de 20 de janeiro de 2022, que *Institui o pagamento do completivo salarial aos professores de Rede Municipal de Educação, do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica*".

O presente Projeto de Lei propõe alteração do § 3º do art. 1º da Lei nº 5.068/2022, bem como a inclusão do § 4º prevendo que sobre o valor do completivo salarial e/ou Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica passará a incidir contribuição previdenciária gerando efeitos para fins de aposentadoria, pois é prejudicial ao servidor a falta de descontos previdenciários, tendo vista que levam os efeitos para aposentadoria.

Portanto, para que não haja grave prejuízo ao servidor é crucial a tributação sobre o completivo salarial.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação, em **caráter de urgência**, pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 2 de agosto de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 01b2a8b9-e215-4567-aef7-1f979674d5ba.

PROJETO DE LEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 128/2022
EM 08/08/2022

Altera e inclui dispositivos na Lei nº 5.068, de 20 de janeiro de 2022, que *Institui o pagamento do completivo salarial aos professores de Rede Municipal de Educação*.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º A Lei nº 5.068, de 20 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º** [...]

[...]

§ 3º O completivo salarial será pago em folha de pagamento como uma vantagem adicional transitória, não gerando efeitos posteriores nos avanços, nas promoções e progressões previstas na Lei nº 4.362/2015.

§ 4º Sobre o valor do completivo salarial e/ou Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica passa a incidir contribuição previdenciária com alíquotas previstas nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, gerando efeitos para fins de aposentadoria." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 2 de agosto de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 01b2a8b9-e215-4567-aef7-1f979674d5ba.

ESTUDO DE IMPACTO ATUARIAL

Este estudo atuarial foi desenvolvido em atendimento ao disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 107 de 19 de abril de 2006, abaixo reproduzido, para dimensionar o impacto nos resultados atuariais dos fundos geridos pelo **Foz Previdência - Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu - PR** da inclusão do completivo salarial instituído pela Lei 5.068 de 20 de janeiro de 2022 na base de contribuição dos servidores ativos professores da Rede Municipal de Educação.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, 19 de abril de 2006.

Art. 28. Sob pena de responsabilidade, qualquer reajuste, revisão, concessão de benefício ou vantagem, modificação na remuneração ou no plano de carreira dos segurados em atividade, bem como sua extensão aos segurados inativos e pensionistas, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a inatividade ou de que era titular o segurado na data de seu falecimento, somente poderá ocorrer depois de realizada a necessária avaliação atuarial para cobrança das respectivas contribuições previdenciárias a serem pagas pelo município e beneficiários, bem como a adaptação do Programa de Benefícios Previdenciários e do respectivo Plano de Custeio Atuarial.

Segundo informações prestadas pelo Foz Previdência o completivo aumenta a base de contribuição e de benefícios futuros de 1.073 servidores professores ativos. Mas neste parecer iremos considerar apenas aqueles que estavam ativos na data de realização da última avaliação atuarial, desconsiderando os que foram admitidos após 31/12/2021. Desta forma temos 892 servidores, com uma variação de R$ 315,6 mil. Como todos estes servidores pertencem ao Fundo Previdenciário, não haverá impacto a avaliar no Fundo Financeiro.

Reajustes desta natureza afetam o valor futuro dos benefícios destes servidores, mas também afetam o valor futuro das contribuições futuras destes servidores e das contrapartidas patronais.

Desta forma, para dimensionar corretamente o impacto devemos realizar um cálculo atuarial completo, considerando as alterações de remunerações e proventos propostos.

Este estudo utilizará as mesmas bases de dados, premissas, hipóteses e métodos atuariais utilizados na última avaliação atuarial de 31/12/2021, apenas alterando as remunerações e proventos para o valor proposto nos projetos em análise.

Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Rua Comendador Araújo, 143 Conj. 101 Centro CEP 80420-900 Curitiba PR Telefone +55 (41) 3322-2110
actuarial.com.br
CNPJ 00.767.919/0001-05

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasil.
Para verificar as assinaturas acesse https://sistemas.serpro.gov.br/assinador-digital/verificar-pdf e utilize o código 241a2a0e-215d-4507-aaf7-1d37987d1d5b

Tabela 1. Consolidação do Impacto Atuarial no Fundo Previdenciário:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Consolidação do Impacto	Estudo (em R$)	Oficial (em R$)	Diferença (em R$)
1. Custo Total - VABF	206.950.073,36	179.190.008,88	+27.760.064,48
2. Receitas Futuras Estimadas	*169.540.741,11*	*146.338.367,01*	+23.202.374,10
3. Provisão Matemática (1 - 2)	37.409.332,25	32.851.641,87	+4.557.690,38

O impacto negativo da inclusão do completivo salarial dos 892 professores ativos em 31/12/2021 pertencentes ao Fundo Previdenciário na base de cálculo será de apenas R$ 4,557 milhões, este valor representa 0,17% da base de cálculo da contribuição patronal a este fundo. Como o Fundo Previdenciário apresentou um superávit de 2,14% na última avaliação atuarial, consideramos que este impacto negativo poderá ser absorvido naturalmente pelo plano.

De qualquer forma, se efetivamente o completivo passar a integrar a base de cálculo de contribuições e benefícios até a realização da próxima avaliação atuarial oficial que será realizada na data-base de 31/12/2022, este pequeno impacto será consolidado com os demais resultados atuariais e variações cadastrais e financeiras e caso o plano passe a apresentar déficit atuarial a contribuição patronal deverá ser reajustada para que o plano apresente perfeito equilíbrio financeiro e atuarial.

Por fim, informamos que as conclusões deste parecer atuarial são vinculadas às informações cadastrais e financeiras disponíveis, à interpretação das alterações promovidas na legislação e na aderência das hipóteses atuariais e financeiras adotadas. Qualquer variação nestes fatores poderá ocasionar variações significativas nos resultados.

Curitiba, 05 de maio de 2022.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308
ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Rua Comendador Araújo, 143 Conj. 101 Centro CEP 80420-900 Curitiba PR Telefone +55 (41) 3322-2110
actuarial.com.br
CNPJ 00.767.919/0001-05

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasil.
Para verificar as assinaturas acesse https://sistemas.serpro.gov.br/assinador-digital/verificar-pdf e utilize o código 241a2a9e-215a-4507-aaf7-1d37987d4d5b.

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIGO – DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 029/2022 DATA: 23/03/2022

SOLICITAÇÃO	**SMAD / DIAD / STL - SUPERVISÃO DE TÉCNICA LEGISLATIVA**
AÇÃO DE GOVERNO	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SOBRE O COMPLETIVO SALARIAL AOS PROFESSORES**

1. INTRODUÇÃO

Este RIOF – Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro visa subsidiar Projetos de Lei que altera a Lei nº 5.068 de 20/01/2022, de forma que incida contribuição previdenciária, tanto do servidor como a patronal, sobre o completivo salarial aos professores da Rede Municipal de Educação.

2. OBJETO

Em relação ao completivo salarial, apesar do mesmo ser temporário e transitório, o art. 1º da nº 5.068, estabelece a remuneração mínima de R$ 2.000,00 (20h) ou R$ 4.000,00 (40h) como permanente, portanto deve incidir a contribuição previdenciária, tanto do segurado, como a patronal.

> *Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar completivo salarial aos professores da Rede Municipal de Educação que percebam vencimento básico inferiores a R$ 2.000,00 (dois mil reais) para vínculos com carga horária de 20h e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para vínculos com carga horária de 40 horas.*
>
> *§ 1º O completivo salarial corresponde à diferença entre o vencimento básico do professor e o valor disposto no caput deste artigo, conforme a carga horária.*

Com o ajuste na Lei, os pisos de R$ 2.000,00 (20h) ou R$ 4.000,00 (40h) ficam adequadas ao plano de custeio definido pela LC 107/2006.

3. PREVISÃO LEGAL

O relatório está previsto na Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 16, Incisos I e II, para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 01b2a8b9-e215-4567-aef7-1f979674d5ba.

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIGO – DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 029/2022 DATA: 23/03/2022

4. DA TIPIFICAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

A presente *Ação Governamental* se conforma com o previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – L.C. nº 101/00, como segue:

> *Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*
>
> *I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*
>
> *II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*
>
> *§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:*
>
> *I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*
>
> *II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.*

5. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Anexo III, IN nº 142/2018 TCE/PR)

AÇÃO GOVERNAMENTAL RIOF 029/2022	SERVIDORES	CUSTO MENSAL	2022	2023	2024
IMPACTO FINANCEIRO CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	**1.303**	**105.147,19**	**981.023,26**	**1.401.612,01**	**1.401.612,01**
VALOR DO COMPLETIVO (FEV 2022)		700.981,25	6.540.155,06	9.344.080,06	9.344.080,06
ALÍQUOTA PATRONAL 15%		105.147,19	981.023,26	1.401.612,01	1.401.612,01
Observações: LDO 2022		**Comp 04/2022**		INPC 3,5 %	INPC 3,5 %

Incidirá contribuição patronal sobre o valor da verba do completivo, aumentando o desembolso do município.

Com o crescimento vegetativo da folha, o valor do completivo vai diminuíndo, bem como não se considera a reposição da inflação, pois não há atualização automática do piso.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 01b2a8b9-e215-4567-aef7-1f979674d5ba.

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIGO – DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 029/2022 DATA: 23/03/2022

6. DEMONSTRAÇÃO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Anexo III, IN nº 142/2018 TCE/PR)

QUADRO GERAL -SMED - AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FINANCEIRA RIOF 029/2022	LOA **2022**	LDO 2022 **2023**	LDO 2022 **2024**
VENCIMENTOS E SALÁRIOS (3.1.90.04 e 11)	169.568.042	174.451.602	180.191.059
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3.1.90.13 e 3.1.91.13)	22.408.500	23.053.865	23.812.337
ESTIMATIVA DA DESPESA 2022 (BASE FEV 2022)	185.570.916	190.915.358	197.196.473
2 REFERÊNCIAS RIOF 022/2022	6.171.070	6.387.058	6.610.605
ALIQUOTA SUP 3,5% FP MAG (RIOF 026/2022)	2.608.245	2.699.534	2.794.017
NOVA DESPESA (PATRONAL SOBRE O COMPLETIVO)	981.023	1.401.612	1.401.612
SALDO (MARGEM)	-3.354.712	-3.898.095	-3.999.311

Empenhado em 2022	FOLHA FEV 2022	Multiplicador	Total
3.1.90.04 e 11 - Vencimento e Vantagens Fixas	12.274.096	13,33	163.613.700
3.1.90.13 3.1.91.13 - Encargos	1.647.203	13,33	21.957.216
Total	13.921.299		185.570.916

Caso a proposição seja aprovada, as dotações para execução deverão ser suplementadas, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar de recursos provenientes de excesso de arrecadação do FUNDEB.

MÊS	**2022**	**2021**	**%**
	FUNDEB		
janeiro	15.839.101	13.360.051	18,56%
fevereiro	13.091.085	10.882.289	20,30%

7. DA AVALIAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL NO ÍNDICE DA LRF

7.1. ÍNDICE PESSOAL ATUAL

O TCE/PR tem somado todos os repasses efetuados para a Fundação Municipal de Saúde na linha “Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)”. No entanto o Município vem utilizando a classificação correta na contabilização das despesas, efetuando empenhos nos elementos 30 e 39, além daqueles empenhados no 34. Desta forma o índice vem sendo retificado, conforme pode ser observado no Relatório de Análise da Gestão Fiscal.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 01b2a8b9-e215-4567-aef7-1f979674d5ba.

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIGO – DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 029/2022 DATA: 23/03/2022

Tabela de Recálculo do Índice da Despesa com Pessoal:

Mes/Ano Base	Processo	Nr. Ato	Ano do Ato	Unidade	Tipo do Ato	Apurado	Determinado	Situação
04/2019	382693/19	2843	2019	GP	DPD	53,25	47,06	Normal
08/2019	670958/19	4789	2019	GP	DPD	55,02	49,13	Alerta 90
12/2019	103743/20	795	2020	GP	DPD	55,79	49,27	Alerta 90
04/2020	379200/20	1977	2020	GP	DPD	56,54	49,93	Alerta 90
08/2020	646810/20	3242	2020	GP	DPD	59,49	50,83	Alerta 90
12/2020	95615/21	591	2021	GP	DPD	63,00	53,42	Alerta 95
04/2021	325766/21	1560	2021	GP	DPD	64,07	53,16	Alerta 95
08/2021	587078/21	1042	2021	CGF	DPD	61,61	50,43	Alerta 90

Situações: 1. Normal 2. Extrapolação 3. Alerta 90% 4. Alerta 95%

7.2. Das Projeções da Despesa de Pessoal do Poder Executivo

Neste contexto, nossa Projeção da Despesa de Pessoal, considerando as despesas efetivas de Pessoal previstas na LOA 2022, Lei nº 5.063 de 22 de dezembro de 2021.

(LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**2021 3º QUAD**	**2022 ESTIMADO**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**713.426.668**	**725.684.560**
Pessoal Ativo	509.033.636	526.291.560
Vencimentos e Outras Desp. Variáveis	437.167.437	445.461.060
Obrigações Patronais	59.234.289	66.227.500
Transferência à Instituições (3.1.50.XX)	12.631.910	14.603.000
Pessoal Inativo e Pensionistas	128.807.604	145.490.000
Aposentadorias	114.092.062	129.290.000
Pensões	14.715.543	16.200.000
Folha Fundação Municipal	**75.585.428**	**53.903.000**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**149.785.806**	**160.252.063**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.609.231	6.818.500
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior	1.819.806	2.882.000
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	107.623.520	133.490.000
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 (IRRF)	21.733.249	17.061.563
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**563.640.862**	**565.432.497**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.168.146.526	1.118.793.999
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	563.640.862	565.432.497
% SOBRE A RCL AJUSTADA	**48,25%**	**50,54%**

8. DO RELATÓRIO

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 01b2a8b9-e215-4567-aef7-1f979674d5ba.

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIGO – DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 029/2022 DATA: 23/03/2022

I - Tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2022, abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – Cálculo conforme Base Estimativa nº 030/2022 da Diretoria de Gestão de Pessoas;

III – Não serão afetadas as metas de resultados fiscais (Nominal e Primário);

IV – O índice de Pessoal está projetado em 50,54% para 2022, abaixo do limite prudencial;

Desta forma pode-se concluir que a NÃO HÁ IMPACTO orçamentário e que a Ação Governamental se conforma com as metas fiscais do município, a ação já está inclusa nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, não afetando o equilíbrio entre receitas e despesas.

DARLEI FINKLER:83544755904

Assinado de forma digital por DARLEI FINKLER:83544755904
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=DARLEI FINKLER:83544755904
Dados: 2022.03.23 10:02:51 -03'00'
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

Darlei Finkler
Responsável pela
Diretoria de Gestão Orçamentária

De Acordo.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 01b2a8b9-e215-4567-aef7-1f979674d5ba.

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR

D E C L A R A Ç Ã O

(Art. 16 – LC 101/2000)

Declaro para fins da ação "**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SOBRE O COMPLETIVO SALARIAL AOS PROFESSORES**", que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 5.063, de 22 de dezembro de 2021 (LOA 2022), compatibilidade com a Lei nº 4.999, de 16 de julho de 2021 (LDO 2022) e com Lei nº 5.062, de 22 de dezembro de 2021 (PPA 2022/2025), conforme demonstrado no **RIOF nº 029/2022**.

Foz do Iguaçu, 23 de março de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 04/08/2022 10:07

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 01b2a8b9-e215-4567-aef7-1f979674d5ba.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **67/2022**

Assunto: **ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI Nº 5.068, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=01b2a8b9-e215-4567-aef7-1f979674d5ba&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
01b2a8b9-e215-4567-aef7-1f979674d5ba

Hash do Documento

1219324614B6D828E4257B9BC9AA2E3065F8B6590142DC75F39751B7E41B0BDC

Anexos

067 - ALTERA LEI 5068 - COMPLETIVO SALARIAL - EDUCAÇÃO.pdf - **d17c1bc8-d16f-44c5-a75d-388248cb40d8**
9 - ESTUDO IMPACTO COMPLETIVO MAGISTÉRIO - 2022 - 31122021 - VERSÃO 05052022.pdf - **4076719b-5e03-42ad-9c78-b8d04fc7d962**
10 - RIOF 0292022 CONTRIBUIÇAO COMPLETIVO PROFESSORES.pdf - **ce8aa3e5-26ba-4bea-8fcf-7b724f6b9018**
11 - DECLARAÇÃO - RIOF 0292022 -DECLARA PREVIDENCIA COMPLETIVO PROFESSORES.pdf - **1e0f1bb5-7101-4835-97e3-0b7f6269b8df**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 04/08/2022 10:07:59 - OK
Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.